

PODER LEGISLATIVO/CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2023

Altera Art. 2º da Portaria nº 226, de 14 de dezembro de 2022, que “Fixa datas para fechamento da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras Providências”.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – O Art. 2º da Portaria nº 226, de 14 de dezembro de 2022, que “Fixa datas para fechamento da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras Providências”, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 16 de dezembro de 2022, Edição nº 3238, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Fixar o último dia útil do mês para pagamento dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

§ 1º Excepcionalmente, no mês de outubro o pagamento dos salários será realizado no último dia útil que anteceder ao dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público).

§ 2º Excepcionalmente, no mês de dezembro o pagamento dos salários será realizado no dia 20 ou no dia útil subsequente, coincidindo o dia 20 com feriado ou ponto facultativo.”

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO